

Estamos iniciando uma discussão no nosso município visando a instituição de um Programa de Regularização de Loteamentos irregulares, caracterizados por ilegalidades ou clandestinidades.

À partir de uma experiência concretizada no município de Muniz Freire, constituí e designei uma Comissão com a responsabilidade de elaboração de um Programa Municipal de Regularização Fundiária para que seja encaminhado ao Legislativo Municipal para discussão e aprovação pelos Nobres Vereadores, representantes eleitos de todos os cidadãos deste nosso município.

Para assessoria à referida Comissão, contratamos a empresa CONSULTE – Assessoria e Projetos Ltda que dará toda o suporte necessário para a instituição do referido Programa até a inclusão, em forma de lei, nos anais da legislação municipal através da sanção e publicação por este Executivo Municipal. A referida empresa tem como Diretor, o mentor intelectual do referido Programa implantado no Município de Muniz Freire.

A Comissão Municipal, nomeada e designada por mim, é formada por representantes da Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Finanças/Área de Tributação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social, Habitação e Cidadania, Procuradoria Geral e o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iúna.

É importante esclarecer que o objetivo da referida Comissão será a elaboração do Programa Municipal para que seja transformado em Projeto de Lei e encaminhando à Câmara Municipal para discussão e aprovação pelos Vereadores.

Mesmo sendo discutido na Câmara Municipal, solicitei da Comissão que seja realizado reuniões prévias com os proprietários dos loteamentos, Vereadores, Ministério Público, Juiz de Direito, Cartório de Registro de Imóveis, Secretários Municipais e com todos os cidadãos que possuem lotes nas áreas irregulares de nosso Município.

Serão realizadas audiências públicas para que todos os cidadãos sejam convidados através de ampla divulgação, e possam entender sobre a instituição do referido Programa em nosso Município. Também, que não seja mais uma lei que fará parte dos anais da nossa legislação, mas que seja a concretização de sonhos dos nossos munícipes.

Conforme fomos esclarecidos, para regularizar os loteamentos ou desmembramentos irregulares existentes, seria necessária uma lei federal que pudesse criar condições para regularizar os casos de irregularidades existentes, uma vez que a Lei Federal nº 6.766 de 17 de dezembro de 1979 (Lei sobre o Parcelamento do Solo Urbano), estabelece normas básicas para implantação de Loteamentos ou Desmembramentos. Portanto, para que houvesse regularização do existente, torna-se necessária a existência de outra lei federal. Para tanto, em 07 de julho de 2009, foi sancionada e publicada a Lei Federal nº 11.977 (Programa Minha Casa, Minha Vida e de Regularização Fundiária), como norma que tornou possível a regularização fundiária dos loteamentos irregulares existentes (CAP. II, á partir do art. 46 - Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos), regulamentando os casos de loteamentos irregulares, ilegais ou clandestinos.

ESPERAMOS A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS CIDADÃOS PARA QUE, JUNTOS, POSSAMOS TRABALHAR POR VOCÊ.

CARLOS HENRIQUE EMERCK STORCK – Prefeito Municipal